PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2020
PROCESSO Nº 08.00327/2019

SEMUSA FLS. 1217

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 34.726.745/0001-54 com sede na Rua Chirleane, nº 6573, Bairro Igarapé, CEP 76.824-306, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo sócio, Sr. **SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO**, portador da cédula de identidade nº 15553 SSP/RO, CPF nº 110.889.901-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PGM/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 08.00327/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 040/PGM/2020:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma na Unidade de Saúde da Família (USF) ERNANDES ÍNDIO – CNES 2806789, localizada na cidade de Porto Velho, RO, para atender à Contratante, conforme Edital da Tomada de Preços nº 018/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH e anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 040/PGM/2020** pelo período de **06 (seis) meses,** a partir de 10.02.2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 040/PGM/2020**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

8

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2021.

ELIANA PASINI
SECRETÁRIO DA SEMUSA

SEBASTIÃO MARTINS HORÁCIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE HAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: JARBAS CARVALHO DOS SANTOS
CPF Nº 883 766 217-20
RG Nº 8915 23 SSP/RO

NOME: Rosemeire M. R. Luz
CPF Nº 263.062.018-23 CPF
RG Nº 1102545 RG